

Câmara Municipal de Afonso Cláudio

Lei n.º 554

DA DENOMINAÇÃO A BIBLIOTECA MUNICIPAL

A CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO, Estado do Espírito Santo, usando das atribuições que lhes são conferidas por lei, tendo adotado a presente Lei n.º 554, resolve encaminhar a S. S. e o Prefeito Municipal, para que se cumpra.

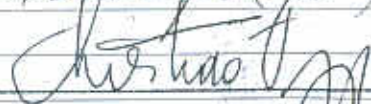
A CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO

DECRETA

Art.º 1.º) Fica denominada Miete Ferreira Dias Lopes, a biblioteca municipal, a ser brevemente instalada no antigo prédio da Delegacia de Polícia, nesta cidade.

Art.º 2.º) Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Afonso Cláudio - Em 10/08/70



Faz-se saber que a Câmara Municipal decretou e em consequência a presente Lei n.º 554, após
Revisão - 2, publicação - 2 e cumprimento - 2.
Gabinete do Prefeito - Em 17.8.70
em cumprimento da Lei